



# ASSOCIAÇÃO GIRÃO DE ARTES MARCIAIS - AGAM

Fundada em 01 de Março de 2005 CNPJ: 07.902.338/0001-88

Filiada à Confederação Esportiva e Educacional Brasileira de Karatê - CEEBK

Filiada à Federação Paraense de Karatê - FEPAK e a

Federação Esportiva Cultura e Educacional Paraense - FECEPA

Registrada no COMDCAP, COMASP, COMJUP, CMDPDP e CMPC.

Lei de Utilidade Pública em Parauapebas nº 4.432 de 19/11/2010

Lei de Utilidade Pública no Pará nº 8.977 de 29/01/2019

## ANEXO IX DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS ART.39 DA À LEI Nº 13.019/14

Declaro, para fins de habilitação, que a AGAM – Associação Girão de Artes Marciais CNPJ: 07.902.338/0001-88 e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto:

I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional);

II – não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III – não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual ou, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou, foi reconsiderada ou revista à decisão pela rejeição ou, a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado do Pará.

VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos;

IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa:


a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Parauapebas Pará 26 de Fevereiro de 2026

  
Diequison Costa de Passos  
CPF: 019.428.092-63  
Presidente AGAM

Associação Girão de Artes Marciais - AGAM  
CNPJ: 07.902.338/0001-88